



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
DIRETORIA DE CULTURA

REGULAMENTO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Cultura, torna público o regulamento do **Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - FESTIN 2019**, visando à seleção local e inscrição de estudantes que representarão os campi no FESTIN 2019 - Etapa Estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN), realizado pela primeira vez em 1987, trata-se de um evento musical que contempla a participação estudantil no que diz respeito à interpretação de qualquer gênero e estilo da música popular urbana mundial.
- 1.2. A edição do FESTIN 2019, em continuidade às mudanças de expansão conceitual implementadas na edição 2017, possibilitará a inscrição de canções autorais compostas por estudantes do IFPB, de modo que haverá duas categorias (intérprete e música autoral) nas etapas local e estadual.

2. DA FINALIDADE DO FESTIN

- 2.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN) visa incentivar o potencial musical dos estudantes, no que se refere à interpretação e à composição, sem distinção de estilo, gênero, ritmo e nacionalidade.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Os candidatos devem ser estudantes do IFPB, regularmente matriculados e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:
 - 3.1.1. **Regulares:** técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD.
 - 3.1.2. **Extensão:** FIC - formação inicial e continuada.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
-----------	---------

Realização das etapas locais	até 20 de agosto de 2019
Inscrição na etapa estadual	até 22 de agosto de 2019
Composição dos arranjos e ensaios da banda base	21 de agosto a 20 de setembro de 2019
Ensaio com os intérpretes	23 a 26 de setembro de 2019
Realização da etapa estadual	26 de setembro de 2019

5. DAS CATEGORIAS

- 5.1. Os estudantes poderão se inscrever em uma das duas categorias, a saber:
- 5.1.1. **Intérpretes:** destinada a interpretação de músicas do cancioneiro local, regional, brasileiro, sul-americano, mundial.
- 5.1.2. **Música autoral:** destinada a interpretação de músicas autorais compostas pelo estudante intérprete ou por algum outro estudante do IFPB.
- 5.1.2.1. Serão aceitas canções compostas em parceria entre estudantes do IFPB e compositores não matriculados em cursos regulares. Entretanto, a interpretação da canção deverá ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPB.
- 5.1.2.2. O estudante deverá optar por apenas uma das categorias: intérprete ou música autoral.
- 5.1.2.3. No ato da inscrição, o estudante deverá preencher e enviar o formulário ANEXO II, referente a cessão de direitos autorais ao Instituto Federal da Paraíba.

6. DAS ETAPAS

- 6.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN) será realizado em duas etapas, a saber:
- 6.1.1. **Etapa local**
- 6.1.1.1. Organizada pela Comissão local designada pela Direção Geral do *campus*, com o acompanhamento da coordenação de extensão e cultura.
- 6.1.1.2. Competirá à Comissão local a indicação dos componentes da mesa de avaliação para a eliminatória, bem como as demais questões de organização como a estrutura física e financeira.
- 6.1.1.3. Deverá ser realizada em todos os *campi*, possuindo caráter competitivo e classificatório.
- 6.1.1.4. Estarão classificados, em cada uma das categorias, os primeiros lugares. Os segundo e terceiros lugares devem configurar como suplentes, respectivamente.
- 6.1.1.5. Os *campi* deverão realizar a etapa local até 20 de agosto de 2019, correspondendo ao dia de encerramento das inscrições na Etapa Estadual.

6.1.1.6. Os *campi* deverão utilizar a identidade visual do FESTIN 2019 para confecção das peças de divulgação (releases, cartazes, *folders*, etc.).

6.1.2. **Etapa Estadual**

6.1.2.1. Será realizada integrando a programação da Mostra Artística do Encontro de Extensão e Cultura do IFPB - ENEX 2019, no *campus* Campina Grande, às 19h, no dia 26 de setembro de 2019.

6.1.2.2. Cada *campus* poderá participar com até dois representantes, sendo um por categoria (intérprete e música autoral).

6.1.2.3. Diferentemente da etapa local, **a etapa estadual não possui caráter competitivo**. Acredita-se, pois, nos processos formativos, nos diálogos culturais, nos encontros e intercâmbios artísticos entre os estudantes e na troca de saberes, portanto, considera-se que a participação já constitui a premiação uma vez que, além da garantia de certificação e troféu, os participantes terão uma experiência singular que será contributiva para a sua formação profissional e artístico-cultural.

6.1.2.4. A PROEXC poderá eventualmente reconhecer e premiar os intérpretes que se destacaram nas duas categorias.

7. **DO QUANTITATIVO DE SELECIONADOS**

7.1. Cada *campus* deverá selecionar até dois estudantes, sendo 1 (um) na categoria intérprete e 1 (um) na categoria música autoral.

7.2. Não havendo inscrição de estudantes em algumas das categorias, o *campus* indicará apenas 1 (um) estudante na categoria em que houve candidatos.

7.3. No ato da etapa local, deve-se indicar dois suplentes para cada uma das duas categorias.

8. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA LOCAL**

8.1. A avaliação dos intérpretes será realizada por uma comissão constituída por três a cinco componentes que atribuirão notas de 6 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente, quando da apresentação pública dos intérpretes.

8.2. Os membros da comissão julgadora devem ser docentes ou técnicos administrativos, preferencialmente da área de arte, e agentes culturais do território de abrangência dos *campi*.

8.3. Observar-se-ão os seguintes aspectos musicais:

8.3.1. **categoria intérprete:** musicalidade, criatividade, afinação, ritmo e postura.

8.3.2. **categoria música autoral:** *letra e música*, musicalidade, criatividade, afinação, ritmo e postura.

8.4. O critério de desempate será o melhor desempenho na sequência dos critérios acima listados.

9. DA INSCRIÇÃO NA ETAPA ESTADUAL

9.1. O servidor presidente da Comissão local deverá proceder com a inscrição do(s) intérprete(s) na etapa estadual até o dia 22 de agosto de 2019, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/5P98KPNhWDzcopr8A>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral por parte dos intérpretes dos termos deste regulamento.

10.2. Os campi deverão providenciar os meios para a participação do(s) estudante(s) na Etapa Estadual, considerando os ensaios e a apresentação, providenciando transporte e ajuda de custo.

10.3. A realização da etapa estadual do FESTIN está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção na etapa local como expectativa de direito do intérprete.

10.4. Para fins deste Festival, o intérprete fica ciente e concorda em renunciar eventuais direitos autorais decorrentes de criações advindas da proposta a ser apresentada.

10.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Cultural do ENEX 2019.

10.6. As dúvidas e demais informações devem ser encaminhadas às Comissões locais, Coordenações de Extensão e cultura ou para o e-mail: enex@ifpb.edu.br

George Glauber Félix Severo
Diretor de Cultura Substituto
Portaria 1.554/2019 - Reitoria/IFPB